



CÂMARA MUNICIPAL DE LAPA
ESTADO DO PARANÁ

OFÍCIO N.

PROJETO DE RESOLUÇÃO 1-2-50.

O Executivo Municipal propôs e a Câmara Municipal da Lapa
aproveu a seguinte:-

RESOLUÇÃO

Artº 1º:- Fica ratificado o Decreto Municipal Nº87 de 24 de
março de 1.945., que dispõe sobre a desapropriação de imóveis
urbanos por utilidade pública.

Artº 2º:- Para atender às despesas decorrentes desta lei, fica
o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir,- oportunamente-
no orçamento vigente os créditos especiais que se fizerem neces-
sários.

Artº 3º :- Esta Resolução entrará em vigor após a sua oficial
publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal da Lapa, em
25 de Fevereiro de 1.950.

TRAJANO ENLKE PIRES
Presidente

GUSTAVO KUSS
Secretário.